



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL EM
LETRAS – PROFLETRAS**

EDITAL N.º 08/2025-PROFLETRAS/UNIOESTE

SÚMULA: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES E PERMANENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO LINGUAGENS E LETRAMENTOS, DA UNIOESTE.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Letras – Profletras, área de concentração Linguagens e Letramentos, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 146/2023-Cepe, de 29 de junho de 2023, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 026/2024-Cepe, de 21 de março de 2024, que aprova a alteração “Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste” (Resolução n.º 146/2023-Cepe);

Considerando a Resolução n.º 232/2021-Consepe, de 24 de agosto de 2021, que aprova a atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Letras – Profletras, em Rede Nacional;

Considerando a Resolução n.º 242/2023-Cepe, de 16 de novembro de 2023, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras –

Mestrado Profissional (Profletras), do *campus* de Cascavel, alterada pela Resolução n.º 099/2024-Cepe, de 04 de julho de 2024.

Considerando a Resolução n.º 251/2023-Cepe, de 16 de novembro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado Profissional (Profletras), do *campus* de Cascavel;

Considerando a Portaria n.º 81/2016-Capes, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para efeitos de registro na Plataforma Sucupira, e avaliações realizadas pela Capes;

Considerando a Resolução n.º 002/2016-Conselho Gestor, de 15 de agosto de 2016, que define os documentos necessários para o Credenciamento de Docentes (Permanente ou Colaborador) no Mestrado Profissional em Letras – Profletras;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras, tomada na reunião realizada no dia 13 de março de 2025, conforme Ata 02/2025-Profletras;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º A abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Colaboradores e Permanentes ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Letras – Profletras, área de concentração Linguagens e Letramentos.

§1º Integra a categoria de Docente Permanente o docente efetivo da Unioeste há pelo menos um ano, que atua no regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e que cumpre, no Programa, as seguintes atribuições:

- i. desenvolver atividades presenciais de ensino;
- ii. participar de projeto de pesquisa no Programa;
- iii. orientar discentes do Programa.

§2º Integra a categoria de Docente Colaborador o docente que se enquadra em uma das condições a seguir:

- i. docente aposentado da Unioeste (sênior);
- ii. docente efetivo de outra instituição de ensino superior pública, cedido à Unioeste via convênio formal.

§3º O Docente Colaborador atuará em atividades presenciais de ensino e/ou na orientação de discentes do Programa.

Art. 2º Os docentes interessados poderão se candidatar nas seguintes Linhas do Programa:

- 1) Estudos da Linguagem e Práticas Sociais;

2) Estudos Literários.

Art. 3º Os docentes interessados devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter o título de doutor na área de Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou áreas afins, há, pelo menos, um ano;
- b) Ter Currículo Lattes atualizado, com relação aos últimos 5 anos;
- c) Ter atuado, como coordenador ou colaborador, ou docente, ou pesquisador, respectivamente, em, pelo menos, uma das seguintes atividades de ensino, pesquisa ou extensão, nos últimos 5 anos:
 - i) Atividade de extensão voltada à Educação Básica;
 - ii) Projeto de ensino com temática relacionada ao ensino;
 - iii) Atividade de docência voltada à prática de ensino e/ou experiência como professor da Educação Básica;
 - iv) Cursos de capacitação para professores da Educação Básica;
 - v) Orientação de estágio e/ou iniciação científica de pesquisa voltada ao tema do ensino (ICV, Pibic, Pibid, Residência Pedagógica, TCC, PDE e correlatas);
 - vi) Produção intelectual com temática relacionada ao ensino.

Art. 4º As inscrições devem ser efetuadas, pelo professor que está solicitando o credenciamento, no período de **01 a 17 de abril de 2025**, por meio de e-mail para a Secretaria do Programa do Profletras/Cascavel (mestrado.profletras@unioeste.br), com a seguinte documentação:

- a) Requerimento do docente solicitando credenciamento ao Programa, com indicação do *link* do respectivo Currículo Lattes atualizado, dirigido à Coordenadora do Profletras da Unioeste (Anexo I);
- b) Cópia da titulação de Doutor, com diploma e histórico do curso;
- c) Comprovante de vínculo institucional, incluindo informação de tempo de serviço e regime de trabalho;
- d) Comprovante de ter atuado, nos últimos 5 anos, como coordenador ou colaborador, ou docente, ou pesquisador, respectivamente, em, pelo menos, uma das atividades de extensão, ensino ou pesquisa relacionadas no Art. 3º, item *d*, deste Edital;
- e) Documento de ciência e anuência da Direção do Centro no qual o candidato está lotado, para candidato a Docente Permanente cuja lotação seja diferente do Centro afeto ao Programa, ou anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata e convênio firmado, para candidato a Docente Colaborador;
- f) Termo de compromisso com o Profletras (Anexo II), preenchido e assinado;
- g) Cópia do RG e do CPF.

Art. 5º O processo seletivo a que se refere este Edital obedece, no que compete à Unidade Associada – Profletras/Unioeste –, às seguintes etapas:

- I. Inscrições para a seleção: **01 a 17 de abril de 2025**;

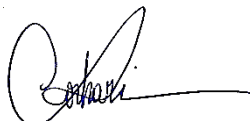
- II. Reunião da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes, para: a) análise da documentação da inscrição; b) análise da produção intelectual dos últimos 5 anos e da atuação profissional apresentada no Currículo Lattes; c) emissão de parecer prévio para posterior apreciação do Colegiado: **25 de abril de 2025**;
- III. Apreciação do resultado da análise da Comissão e parecer do Colegiado do Programa: **30 de abril de 2025**;
- IV. Encaminhamento da documentação relativa ao Processo de Seleção ao Conselho Gestor do Profletras Nacional: **05 de maio de 2025**.

Art. 6º É atribuição do Conselho Gestor, a partir do parecer favorável do Colegiado do Programa, deliberar sobre o credenciamento de docentes ao Programa, observando o exposto no Regimento Interno do Profletras (Resolução n.º 232/2021-Consepe).

Art. 7º Em caso de parecer favorável do Conselho Gestor do Profletras Nacional, a solicitação tramitará internamente na Unioeste.

Art. 8º Casos omissos com relação a este Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes do Profletras, que procederá aos encaminhamentos pertinentes.

Cascavel, 13 de março de 2025.



Prof. Dra. Clarice Cristina Corbari
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em
Letras – Profletras da Unioeste
Portaria n.º 0628/2025-GRE